

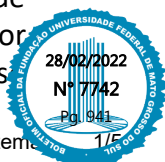


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (227ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, ordinariamente, via videoconferência por meio do **Google Meet**, por convocação do Presidente do Conselho de Câmpus, Wesley Ricardo de Souza Freitas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 13/2021-CAS/CPAR/UFMS, os conselheiros: Alexandre José de Souza Peres (Coordenador do Curso de Psicologia - Bacharelado); Dalton de Sousa (Coordenador do Curso de Administração – Bacharelado); Thiago Donda Rodrigues (Coordenador do Curso de Matemática – Licenciatura); e Ani Caroline Machado (Coordenadora de Gestão Acadêmica). Ausência justificada da conselheira Renata Bellenzani (Representante Docente). O mandato do representante técnico-administrativo encerrou em 28 de março de 2021, conforme estabelece o inciso V, do art. 35, do Estatuto da UFMS (Resolução n.º 93-COUN/UFMS, de 28 de maio de 2021). A Direção do Câmpus de Paranaíba enviou os Ofícios nº 42/2021 e nº 43/2021 - GAB/CPAR/UFMS ao SISTA/MS, solicitando a indicação de novo representante técnico-administrativo. Já o mandato do representante discente encerrou em 31 de março de 2017, conforme estabelece o inciso VI, do art. 35, do Estatuto da UFMS (Resolução n.º 93-COUN/UFMS, de 28 de maio de 2021). Foram enviados o Ofício nº 19/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício nº 51/2017/DIR/CPAR/UFMS, Ofício nº 47/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 89/2018 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 85/2019 - GAB/CPAR/UFMS, Ofício nº 27/2020 - GAB/CPAR/UFMS e OFÍCIO nº 79/2021 - GAB/CPAR/UFMS solicitando a indicação de novo representante discente. O Presidente verificou a existência de **quórum** e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 226ª Reunião Ordinária:** Procede-se à discussão da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada a Ata da 226ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2021. **2) Expediente:** O Presidente solicitou a inclusão de três itens na pauta: **2.1)** Apreciação do Relatório Final do afastamento para Pós-Graduação do servidor docente VINICIUS SANTOS FERREIRA - Siape nº 2115435 (Processo nº 23456.000207/2020-83); **2.2)** Cancelamento da 228ª Reunião Ordinária do Conselho do Câmpus de Paranaíba; e **2.3)** Definição do calendário das reuniões ordinárias do Conselho do Câmpus de Paranaíba para 2022. Em votação, foi aprovada, por unanimidade, a inclusão de todos os itens na pauta da reunião. **3) Apreciação das Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura, em discussão, foram homologadas, por unanimidade, as Resoluções do Conselho de Câmpus de números 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302, emitidas **ad referendum** (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 303/2021). **4) Apreciação da lista de oferta do Período Letivo de Verão - 2021/2 (Processo nº 23456.000818/2021-11):** Passada a palavra à Conselheira Ani Caroline, ela explicou que somente o Curso de Administração ofertará disciplina do Período Letivo de Verão (2022/V), o que foi confirmado pelos conselheiros Alexandre e Thiago, coordenadores dos Cursos de Psicologia e Matemática, respectivamente. Desse modo, em votação, foi aprovada, por unanimidade, a oferta da disciplina "Comportamento Humano nas Organizações", ministrada pelo professor substituto Everton Verga (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 304/2021). **5) Apreciação do pedido de redistribuição da servidora docente Renata Bellenzani (Processo nº 23104.021638/2021-54):** O Presidente explicou que o processo já estava devidamente encaminhado, entretanto, a PROGRAD devolveu para que o Câmpus de Paranaíba se manifestasse novamente acerca do pedido de redistribuição, visto que o referido instituto não gera direito à contratação de professor substituto. A Direção do CPAR reencaminhou ao Colegiado do Curso de Psicologia e o órgão s



manifestou favoravelmente, porém, estabeleceu as seguintes condições: "disponibilização do código de vaga nº 0263393 e entrada em exercício de Professor do Magistério Superior efetivo, com mesma titulação, especificamente para o Curso de Psicologia-Bacharelado (0903), do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por concurso de provas e títulos ou movimentação por remoção/redistribuição"; e "que seja feita a devida gestão, a fim de salvaguardar as atividades acadêmicas do Curso de Psicologia - Bacharelado (0903), do Câmpus de Paranaíba, de modo que a redistribuição ocorra em Período não Letivo, tendo em vista que o instituto de redistribuição não gera direito à contratação de professor substituto". Passada a palavra ao conselheiro Alexandre para que detalhasse o posicionamento do Colegiado. Não havendo manifestações, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, nos mesmos termos da Resolução do Colegiado do Curso de Psicologia (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 305/2021).

6) Apreciação do pedido de remoção da servidora docente Jassonia Lima Vasconcelos Pacini. (Processo nº 23456.000804/2021-99): O Presidente informou que, assim que a Direção do CPAR recebeu o processo encaminhou ao Colegiado do Curso de Psicologia para manifestação. Apresentou ao plenário o documento em que a docente expõe os motivos pelos quais deseja a remoção, sendo eles de ordem pessoal. Passada a palavra ao conselheiro Alexandre, ele detalhou o posicionamento favorável do Colegiado, por meio da Resolução nº 117, de 17 de novembro de 2021, nos seguintes termos e condicionantes: "disponibilização de código de vaga e entrada em exercício de Professor do Magistério Superior efetivo, com mesma titulação e área compatível, especificamente para o curso de Psicologia-Bacharelado (0903), do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para assumir os encargos pedagógicos e não haver redução no quadro de docentes efetivos do curso"; e se "os encargos pedagógicos da referida docente ficarem sob a sua responsabilidade até a entrada em exercício de novo docente, a fim de não causar prejuízos às atividades acadêmicas do Curso de Psicologia-Bacharelado (0903), do Câmpus de Paranaíba". Sem manifestações, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, nos mesmos termos da Resolução do Colegiado do Curso de Psicologia (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 306/2021).

7) Apreciação do Relatório Final do afastamento para Pós-Graduação do servidor docente VINICIUS SANTOS FERREIRA - Siape nº 2115435 (Processo nº 23456.000207/2020-83): O Presidente apresentou ao Plenário a documentação contida no processo. Após a devida análise, o relatório final foi aprovado, por unanimidade (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 307/2021).

8) Definição do calendário das reuniões ordinárias do Conselho do Câmpus de Paranaíba para 2022: O Presidente explicou que, de acordo com o disposto no art. 67, **caput**, do novo Regimento Geral da UFMS (Resolução nº 308-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021), os Órgãos Colegiados da UFMS deverão se reunir, ordinariamente, quatro vezes ao ano, de acordo com calendário aprovado na última reunião de cada ano, não sendo mais obrigatória a realização de reuniões mensais. Desse modo, após discussão, o calendário das reuniões ordinárias do Conselho do Câmpus de Paranaíba para 2022 ficou agendado da seguinte forma: 229ª Reunião - 8 de março de 2022; 230ª Reunião - 7 de junho de 2022; 231ª Reunião - 6 de setembro de 2022; e 232ª Reunião - 22 de novembro de 2022. Estabeleceu-se às 8 horas como o horário para a realização das reuniões (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 308/2021).

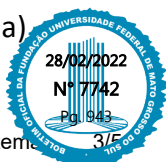
9) Cancelamento da 228ª Reunião Ordinária do Conselho do Câmpus de Paranaíba: O Presidente informou que estará de férias a partir do dia 1º, retornando em 15 de dezembro, e que a Direção do CPAR ficará sob responsabilidade do conselheiro Alexandre, seu substituto imediato. Sugeriu o adiamento da 228ª reunião ordinária, do dia 13 para o dia 16 de dezembro, ou o cancelamento da referida reunião. Reiterou que, surgindo motivo que demande a reunião do Conselho, poderá ser convocada reunião extraordinária. Submetido à votação, por unanimidade, o Conselho decidiu cancelar a realização da 228ª Reunião Ordinária do Conselho do Câmpus de Paranaíba, agendada para 13 de dezembro de 2021, objeto da Resolução nº 151, de 7 de dezembro de 2020 (Resolução CAS/CPAR/UFMS n.º 309/2021).

10) Assuntos Diversos: 10.1) O Presidente passou a palavra aos conselheiros Alexandre, Dalton e Thiago para que fizessem suas considerações sobre seus mandatos enquanto coordenadores de curso que se encerrarão em 3 de janeiro de 2022. O conselheiro Alexandre candidatou-se e foi eleito para um novo mandato. Já os conselheiro

Dalton e Thiago terão como sucessores os professores Odirlei e Luiz Fernando, respectivamente. Feitos os agradecimentos e considerações por parte dos conselheiros. **10.2)** O conselheiro Alexandre propôs que o Conselho encaminhe à PROGRAD sugestões para a Comissão responsável para proceder à revisão e reformulação da Resolução nº 550/2018. O Conselho elaborou as seguintes sugestões para a Minuta do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação que substituirá a atual Resolução nº 550/2018: "O art. 7º está contraditório em relação ao artigo 5º, pois a universidade passará a desconsiderar os aspectos relacionados a trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos. Além de desconsiderar os perfis do corpo docente de cada curso, pois mesmo sendo homônimos, o corpo docente de cada unidade tem suas áreas de atuação. Sugestão de redação para o Art. 7º: 'Cada Curso de Graduação terá AUTONOMIA para definir a estrutura curricular em relação às componentes curriculares disciplinares obrigatórias e optativas respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.' Art. 8º: deverá ser mantida a carga prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos. Art. 10, §2º: substituir o termo 'regulamento único específico' por 'regulamento geral', uma vez que a universidade deverá fazer um regulamento geral e cada curso fazer um regulamento com suas especificidades. Art. 12, §2º: substituir o termo 'regulamento único específico' por 'regulamento geral' considerando que os cursos precisarão de regulamentos específicos para atender às especificidades do curso. Art. 14: A grafia correta seria 'independentemente'. Art. 16 §2º: trocar a palavra 'deverá' por 'preferencialmente', uma vez que, da forma como está escrito, torna-se obrigatório concentrar as disciplinas em apenas um período o que se torna inviável para um curso integral. Art. 52 §1º: suprimir o §1º e manter a redação da Resolução COGRAD 550/2018 - 'Art. 21 - A quantidade total de vagas previstas em cada turma de uma disciplina deve considerar fatores como proposta metodológica, característica da área de conhecimento, demanda, espaço físico e adequação do horário de aula para o estudante.' Justifica-se a sugestão pelo fato das licenciaturas possuírem, na maioria das vezes, turmas pequenas o que ocasionaria o excesso de abertura de processos para justificar a necessidade da manutenção da oferta da disciplina que não atende aos critérios previstos na minuta. Art. 68: substituir a palavra 'reoferta' por 'oferta'. Propor a inserção de um parágrafo único para o art. 68: 'Parágrafo único. Os procedimentos referentes à compensação de faltas serão estabelecidos por meio de ato normativo da Pró-Reitoria de Graduação.' Art. 76: aumentar o prazo para solicitação de regime especial de 10 para 15 dias. Art. 80, §1º: reescrever a frase para melhor entendimento. Sugestão: '§1º A avaliação optativa é opcional ao estudante, cuja nota substituirá a menor nota obtida em uma das avaliações anteriores conforme indicado no Plano de Ensino, apenas se a nota obtida for maior que a nota a ser substituída.' Art. 83: alterar o prazo previsto de 10 para 15 dias úteis. Art. 83. Inciso II: retirar o prazo previsto, sendo incluído no prazo de 15 dias a disponibilização das avaliações. Sugestão de frase: 'II- disponibilizar aos estudantes as respectivas avaliações corrigidas, apresentando a solução padrão e respectivos critérios de correção.' Art. 83: **INCLUIR:** III – após trinta dias do término do período letivo, as provas poderão ser descartadas pelo professor da disciplina." (Redação contida na Resolução 550/2018, Art. 66)". As contribuições à Minuta de Regimento Geral podem ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 01/12/2021, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinco minutos e, para constar, eu, Angélica Nunes Ferreira, secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Paranaíba-MS, 25 de fevereiro de 2022.

(Ata Aprovada na 229ª - Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária)



Wesley Ricardo de Souza Freitas,
Presidente.

Ana Luiza Bossolani Martins,
Coordenadora do Curso de Psicologia - Bacharelado em Exercício

Luiz Fernando de Souza Freitas,
Coordenador do Curso de Matemática - Licenciatura

Odirlei Fernando Dal Moro,
Coordenador do Curso de Administração - Bacharelado

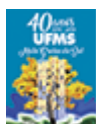
Ani Caroline Machado,
Coordenadora de Gestão Acadêmica

Bruna Borges
Representante Discente

Ronilson Vilela dos Santos
Secretário Administrativo



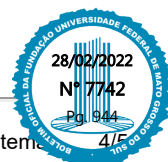
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Fernando Dal Moro, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ani Caroline Machado, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





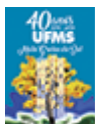
Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borges, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Vilela dos Reis, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Bossolani Martins, Conselheiro(a), Substituto(a)**, em 25/02/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Presidente de Conselho**, em 25/02/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946616** e o código CRC **EFF71EC7**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS